



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 3.971 / 2021

“Autoriza a desafetação e a doação de imóvel público para Baluarte Inovações e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ouro Fino, Sr. Henrique Rossi Wolf, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da categoria de bens de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município disponíveis para alienação, o imóvel público registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Ouro Fino – matrícula nº 7.387 a seguir descrito, caracterizado e individualizado: *“Um terreno sem benfeitorias com área de 217,00m², ou seja medindo 15,00ms de frente para a referida Rua, 18ms nos fundos confrontando com Escola Estadual Francisco Ribeiro da Fonseca, por 11,40 ms do lado direito, confrontando com o lote 11 e 15,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote n.9.”* e encerra essa descrição

Art. 2º Fica o Município autorizado a efetuar a doação do bem público municipal descrito e caracterizado no artigo antecedente para Baluarte Inovações, CNPJ 17.710.189/0001-09

Art. 3º O imóvel descrito no art.1º será destinado à futura construção da sede da entidade no prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 4º A donatária não poderá ceder o imóvel objeto desta lei, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a outros sem autorização prévia e por escrito do Município.

Art. 5º Fica reservado ao Município o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades da donatária.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Art. 6º Durante a vigência desta Lei, qualquer encargo civil, administrativo e Tributário que incidir sobre o imóvel cedido em doação ficará a cargo da donatária.

Art. 7º A falta de cumprimento de qualquer dispositivo desta Lei, a modificação da finalidade da doação ou a extinção da donatária farão o imóvel, com todas as benfeitorias e instalações nele introduzidas, reverter automaticamente e de pleno direito a posse e à propriedade ao Município, as quais, como parte integrante daquele, não dará direito a nenhuma indenização ou compensação.

Art. 8º Em quaisquer hipóteses preconizadas nos artigos antecedentes desta Lei, a revogação operar-se-á automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação da Donatária, revertendo a propriedade do imóvel doado ao domínio pleno da Municipalidade.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 29 de Novembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 29 de Novembro de 2021.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O Município de Ouro Fino em atendimento ao solicitado pela entidade Baluarte Inovações e, visando o atendimento de interesses comuns, decidiu por submeter a essa E. Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que versa sobre a desafetação e doação de imóvel de propriedade do Município.

O imóvel doado será destinado à futura construção da sede da entidade, na qual executa suas funções estatutárias.

A aprovação do presente projeto de lei se faz necessária para que ocorra a desafetação da área pretendida pela entidade, haja vista tratar-se de área institucional, portanto, bem de uso comum do povo, insuscetível, enquanto mantiver essa condição, de apropriação por quem quer que seja. Como se trata de área que será destinada a atividades de cunho social, não haverá qualquer prejuízo para a população local.

Assim, com a desafetação da área de bem de uso comum do povo para bem dominical e a doação para Baluarte Inovações permitirá que esta possa dar seguimento ao projeto de construção da sua sede.

Tal projeto é de inegável interesse público, considerando os interesses sociais envolvidos.

Por essas razões, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação e votação dos nobres Vereadores.

Atenciosamente,

Ouro Fino, em 29 de Novembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF

Prefeito Municipal



Requerimento 06/2021

Ouro Fino, 20 de setembro de 2021

Ao Sr. Dr. Prefeito Municipal do Município de Ouro Fino/MG

Henrique Wolf

Prefeito Municipal

Rua Cyro Gonçalves, 173, Centro

37.570-000 – Ouro Fino - MG

Assunto: Doação de Terreno para construção da Sede.

Senhor Prefeito, a ONG BALUARTE, é uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, inscrita com o CNPJ de nº 17.710.189/0001-09, com sede temporária no imóvel pertencente ao Município na Rua Geraldo Pinto Ribeiro, bairro Montanhês, na cidade de Ouro Fino – MG.

A Baluarte Inovações desenvolve um trabalho efetivo no Município há mais de 10 anos e tem como objetivo a prestação de serviços de assistência social; trabalhando em prol da melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes, oferecendo oficinas com temas culinários, música “musicalizando”, história gastronômica, recreação e etiqueta social básica além de buscar interação com ética de postura social nas refeições.

Vimos, desta forma, solicitar a formalização da doação do terreno localizado na Rua Amando Sanches Lemos – Lote 10 – Quadra 14 – Jardim Alterosa para a construção da Sede da ONG Baluarte.

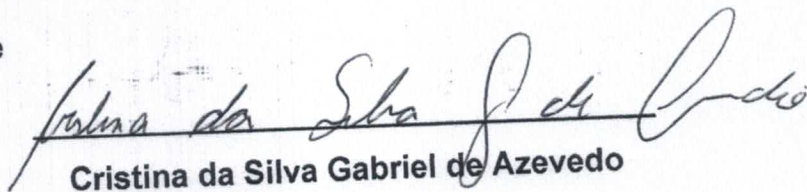
A construção da Sede da ONG Baluarte será um espaço adequado que atenda adolescentes e crianças e também portadores de necessidades especiais, para que se sintam parte de fato da sociedade.

Aproveitamos e encaminhamos anexo a planta do projeto que pretendemos desenvolver no espaço nos próximos anos. Sendo a planta baixa do pavimento térreo a de caráter urgente para o funcionamento inicial das atividades da ONG e posteriormente a construção do pavimento superior. Deixamos aqui enfatizado sobre um estudo que estamos desenvolvendo sobre formas sustentáveis e econômicas de realizar a construção, por exemplo a utilização de contêineres.



Agradecemos antecipadamente o apoio dessa demanda.

Atenciosamente



Cristina da Silva Gabriel de Azevedo

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.710.189/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BALUARTE INOVACOES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BALUARTE INOVACOES	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV DA SAUDADES	NÚMERO 200	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 37.570-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO	MUNICÍPIO OURO FINO	UF MG
--------------------------	--------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BALUARTEINOVACOES@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (35) 3441-1502/ (35) 3441-4172
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR).

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/09/2021 às 09:18:21 (data e hora de Brasília).

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.710.189/0001-09

Razão Social: BALUARTE INOVACOES

Endereço: AV DA SAUDE 200 / ALTO / OURO FINO / MG / 37570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2021 a 25/09/2021

Certificação Número: 2021082702262204579145

Informação obtida em 06/09/2021 09:21:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BALUARTE INOVACOES
CNPJ: 17.710.189/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:00:43 do dia 09/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/01/2022.

Código de controle da certidão: **E3F6.AB33.440E.45C1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTATUTO SOCIAL
ONG BALUARTE INOVAÇÕES

Avenida da Saudade, 200 Bairro do Alto. CEP 37580-000, Ouro Fino – Minas Gerais,

CNPJ: 17.710.189/0001-09



Capítulo I

Denominação, sede, duração e finalidade.

Art. 1º - A Baluarte Inovações fundada em 08 (oito) de fevereiro de 2013 (dois mil e treze) na cidade de Ouro Fino, estado de Minas Gerais, à Avenida dos Palomos, 443, complemento B, Bairro dos Palomos, CEP: 37570-000, é uma associação civil jurídica de direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, cadastrada no CNPJ 17.710.189/0001-09 declarado de utilidade pública.

Art. 2º - São finalidades da ONG Baluarte Inovações:

- I. Promoção da Assistência Social;
- II. Promover e incentivar atividades de assistência social, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social, atendendo especialmente às crianças, adolescentes e idosos em situação de risco e/ ou vulnerabilidade social;
- III. Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico.
- IV. Manter, promover e incentivar atividades educativas diretas e ou complementares a educação formal, assim como de caráter artístico e cultural ou tecnológico, tudo junto às populações em situação de vulnerabilidade social;
- V. Realizar e implementar programas e projetos, promovendo parcerias entre as organizações da sociedade civil com órgãos públicos e organismo de cooperação técnicas e financeiras internacionais e instituições privadas, nas áreas de atuação;
- VI. Promover o desenvolvimento econômico e social e o combate a pobreza, observando os princípios da sustentabilidade ambiental;
- VII. Promover a experimentação de novos modelos sócio produtivo e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e microcrédito;
- VIII. Promover a ética da paz, da cidadania, dos direitos humanos e de outros direitos universais;

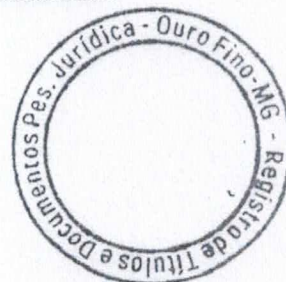
Fábio Tomazoli Fonseca
OAB/MG 89.264
(35) 8824 1701
(35) 9924 8195

- IX. Promover, manter e incentivar estudos e pesquisas, desenvolvimentos de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimento técnicos científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;
- X. Promover e apoiar cursos, seminários, workshops, palestras e outras formas de ensino junto a comunidades, escolas, empresas órgãos públicos ou outras organizações da sociedade, com intuito de criar uma consciência de superação da exclusão social;
- XI. Promover, apoiar e estimular atividades culturais, formação de grupos culturais e artísticos ,bem como shows,vídeos, filmes peças teatrais assim como Promoção de a segurança alimentar, através da culinária gastronômica;
- XII. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- XIII. Garantir, dentro dos limites de sua atuação, atendimento, defesa e promoção dos direitos da criança e adolescente nos termos da Lei Federal 8069/90 e 12194/2012.
- XIV. Promoção dos direitos humanos principalmente de pessoas com deficiência;
- XV. Promoção do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculo para criança, adolescentes , jovens e idosos.
- XVI. Fundar e manter, quando possível, pelos próprios meios, obras assistenciais de caráter filantrópico, cultural, educacional e preventivo em outros, Estados, países a todos assistido sem distinção de classe, sexo, etnia, nacionalidade ou religião.

Art. 3º - A ONG Baluarte Inovações não se envolverá em questões religiosas, políticas partidárias, ou em quaisquer outras que não coadunem com seus objetivos institucionais.

Capítulo II

Dos Associados, Seus Deveres e Direitos.



Art. 4º - A Baluarte Inovações é constituída por ilimitado número de associados reconhecidamente solidários com suas finalidades sociais.

Art. 5º - O quadro dos associados compor-se-á de:

- I. Fundadores, os que assinaram a ata da Assembleia Geral de fundação;
- II. Administrativos, apenas os reconhecidamente voluntários que se disponibilizaram espontaneamente ao pagamento de uma cota mensal fixada pela Diretoria Executiva e periodicamente reajustada de conformidade com as necessidades cotidianas;

Fábio Tomazoli Fonsi
AB/MG 89.264
(35) 8824 1701
(35) 9924 8195

III. Colaboradores e beneméritos, que compoem um quadro especial e sem participar da Diretoria Executiva, voluntários ou não, queira mediante pagamento de uma cota mensal a título de contribuição, ajudar a instituição a cumprir com as suas finalidades.

§ 1º – Os requisitos para admissão do associado administrativo somente se dará através de proposta escrita do candidato e subscrita por outros dois associados do mesmo quadro e obtenha da Diretoria Executiva a sua aprovação;

§ 2º – Os requisitos para demissão e/ou exclusão dos associados por força do artigo 57 do Código Civil Brasileiro esta previstos no artigo 7º deste Estatuto;

Art. 6º - São deveres dos associados:

- I. Conhecer o Estatuto e Regimento Interno;
- II. Desempenhar com amor e probidade os cargos e tarefas que lhe forem confiados;
- III. Recorrer para as Assembleias Gerais da instituição nos assuntos que envolvam sua responsabilidade pessoal ou que visem o bem da entidade.

Art. 7º - O associado, cuja conduta moral, associativa ou pública, se comprove não conveniente à Baluarte Inovações ou que nela tenha ingressado também comprovadamente com evidente propósito de desvirtuar sua finalidade estatutária, poderá ser excluído do quadro dos associados pela Diretoria Executiva.

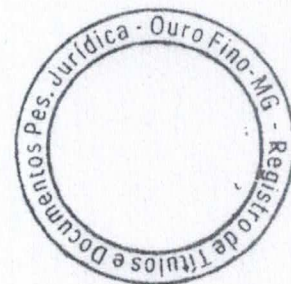
Parágrafo único – Ao associado excluído na conformidade deste artigo, cabe o direito de recorrer para a primeira Assembleia Geral que for convocada.

Art. 8º - São Direitos do Associado:

- I. Votar e ser votado quando associado administrativo;
- II. Participar de todas as atividades associativas;
- III. Apresentar propostas, programas e Projetos de ações para o Baluarte Inovações;
- IV. Ter acesso através do Conselho Fiscal a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente,

Parágrafo único: Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis

Capítulo III
Das Eleições



Fábio Tomazoli Fonseca
OAB/MG 89.264
(35) 8824 1701
(35) 9924 3195

Art. 9º - Nas eleições para renovação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, somente terão direitos a voto os associados .

Art. 10º - O mandato da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão de 4 (quatro anos), sendo, porém permitida a reeleição. O mandato do Conselho Fiscal coincide com o mandato da Diretoria Executiva.

Capítulo IV

Da Assembleia Geral



Art. 11º - A Assembleia Geral é o órgão soberano do Baluarte Inovações;

§ 1º - As Assembleias Gerais serão Ordinária e Extraordinária

§ 2º - Assembleia Geral Ordinária é a que se reúne anualmente, de preferência no termino de cada não administrativo.

§ 3º - Assembleia Geral extraordinária quando convocada para fins específicos e de urgência

§ 4º - Somente poderão compor a Assembleia Geral os associados administrativos que estiverem em dia com seus deveres estatutário e em pleno gozo de seus direitos que assinarem o livro de presença.

Art. 12º - As Assembleias poderão ser convocadas pelo seu Presidente, pelo Conselho Fiscal com assinatura dos três membros titulares ou ainda a pedido de um quinto dos associados administrativos a convocação de acordo com o artigo 60 do código civil Lei 10406.

§ 1º - As convocações, para efeito deste artigo, serão feitas com antecedência mínima de quinze dias, através da imprensa, da fixação dos editais nas dependências do Baluarte Inovações e por meio eletrônicos ou por outros meios de comunicação.

§ 2º- Não havendo maioria absoluta na hora em que foi convocada a Assembleia reunir-se-á uma hora depois com qualquer número de associados presentes.

§ 3º- Para as deliberações das Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, para fim de destituição dos administradores, em como alterar o Estatuto, conforme os incisos do artigo 59 do Código Civil Brasileiro e exigido o voto concorde de dois terço 2/3 dos presentes a especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço nas convocações seguintes

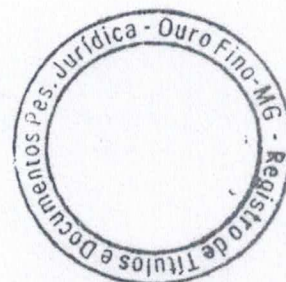
Fábio Romazoli Fonseca
MG 89.264
(35) 8824 1701
(35) 9924 8795

Art. 13º - Compete a Assembleia Geral Ordinária:

- I. Aprovar ou rejeitar o relatório de apresentações de contas de cada fim de ano. Financeiro e administrativo e depois de passar previa de conselho fiscal.
- II. Dar posse, eleger ou destituir cargos na Diretoria.
- III. Deliberar sobre os casos omissos ou duvidosos de forma harmônica com os princípios estabelecidos neste Estatuto.
- IV. A Assembleia Geral, órgão soberano da associação, constituindo – se De todos os associados administrativos no gozo de seus direitos.

Art. 14º - Cabe a Diretoria Executiva:

- I. Aprovar as proposta de novos associados.
- II. Determinar a política da associação em relação à comunidade.
- III. Determinar as contribuições dos associados.
- IV. Elaborar e aprovar o regimento interno.
- V. Admitir e demitir funcionários para associação e a outras obras.
- VI. Contratar auditores para exame da escrita quando julgar necessário
- VII. Contratar profissionais habilitados e competentes para atuarem e desenvolverem atividades.
- VIII. Elaborar plano de ação anual.
- IX. Elaborar relatórios anuais para serem submetidos ao conhecimento, discussão e votação, por ocasião das assembleias gerais ordinárias, fazendo constar dele prestação de contas e o movimento da sociedade, inclusive quantos aos projetos, programa, desenvolvido.
- X. Resolver os casos que forem apresentados ao seu exame por escrito com antecedência de pelo menos 10 dias.
- XI. Decidir sobre a concessão de títulos de associados beneméritos.
- XII. Autorizar a oneração, alimentação, ou aquisição de imóveis ou direitos reais sobre imóveis.
- XIII. Reforma o estatuto social
- XIV. Decidir sobre a dissolução da sociedade.



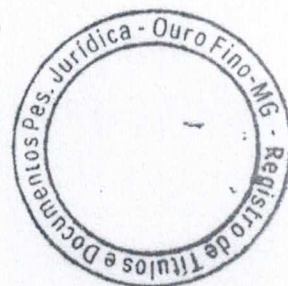
Capítulo V
Da Administração

Art. 15º - São órgãos da sociedade

- I. Assembleia Geral
- II. Diretoria Executiva
- III. Conselho Fiscal

Art. 16º - A Diretoria Executiva compõe-se:

- I. Presidente
- II. Vice-presidente
- III. Primeiro Secretário
- IV. Segundo Secretário
- V. Primeiro Tesoureiro
- VI. Segundo Tesoureiro.



Art. 17º - Compete à Diretoria Executiva:

- I. Reunir-se uma vez por mês e extraordinariamente, todas as vezes que o presidente julgar necessário;
- II. Firmar termo de parceria com entidades pública e particular no interesse da Baluarte Inovações;
- III. Cumprir e fazer cumprir este estatuto e regimento interno;
- IV. Resolver os casos omissos deste estatuto desde que não contrariem ou modifiquem as normas sociais.

Art. 18º - Ao Presidente compete:

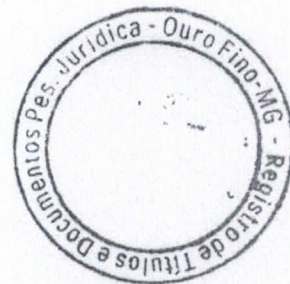
- I. Cumprir e fazer cumprir o estatuto e regimento interno.
- II. Representar a ONG ativa e passivamente em juízo ou fora dele.
- III. Convocar e presidir as reuniões.

Fábio Tomazoli Fonseca
OAB/MG 89.264
(35) 8824 1701
(35) 9924 8195

- IV. Convocar as assembleias gerais.
- V. Orientar e supervisionar a execução de todos os trabalhos da associação.
- VI. Assinar juntamente com o tesoureiro as escrituras públicas e contrato particulares de alienação, aquisição e operação de imóveis ou direto reais sobre imóveis, autorizado pela assembleia geral.
- VII. Assinar e despachar as correspondências, podendo delegar ao secretário, quando tratar de assuntos de rotina.
- VIII. Assinar com secretário as atas de reuniões, bem como os papéis que tenham fins de publicidade.
- IX. Transmitir as atribuições de presidente ao seu substituto legal quando estiver impedido de exercer suas atribuições por mais de cinco (5) dias.

Art. 19º - Compete ao Vice Presidente

- I. Substituir o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
- II. Auxiliar o presidente no desempenho de suas atribuições.



Art. 20º - Ao Primeiro Secretário compete:

- I. Organizar e dirigir os serviços da secretaria.
- II. Secretarias as reuniões da diretoria executiva e assembleias gerais.
- III. Assinar com o presidente as atas das reuniões os títulos, papéis e documento que tenham fins de publicidade.
- IV. Assinar por delegação do presidente as correspondências, quando, tratar de assuntos de rotina.
- V. Organizar os livros de sócios.
- VI. Organizar controlar e zelar pelo livro de registro de presença nas reuniões mensais da diretoria e assembleias gerais.
- VII. Transmitir o cargo ao segundo Secretário nas faltas ou impedimento.

Art. 21º - Compete ao Segundo Secretário

- I. Substituir o Primeiro Secretário nas suas faltas ou impedimentos.
- II. Auxiliar o Primeiro Secretário no desempenho de suas atribuições.

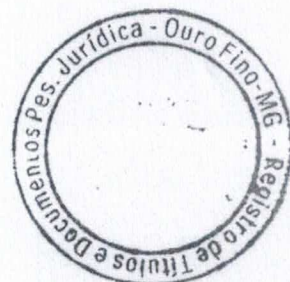
Fábio Tomazoli Fonseca
OAB/MG 89.264
(35) 8824 1701
(35) 9924 8195

Art. 22º - Compete ao Primeiro Tesoureiro

- I. Organizar e dirigir os serviços da tesouraria e da contabilidade.
- II. Assinar juntamente com o presidente todo documento que importa em obrigação com a sociedade com a sociedade, inclusive cheques, e ações de ordem de pagamento.
- III. Controlar o recebimento de subvenções, donativos, doações, juros, rendimentos e todas as importâncias que vierem a pertencer à sociedade.
- IV. Recolher o numerário a estabelecimento bancário idôneo.
- V. Manter em relação dos sócios contribuintes e controlar a cobrança das mensalidades ou anuidades.
- VI. Apresentar os balanços mensais e o balanço anuais, tendo o último o parecer do conselho fiscal.
- VII. Assinar juntamente com o presidente, as escrituras públicas e os contratos particulares de alienação de imóveis ou direitos sobre imóveis autorizados pela assembleia e ouvida opinião do conselho fiscal.

Art. 23º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I. Substituir o primeiro tesoureiro nas faltas e impedimentos.
- II. Auxiliar o primeiro tesoureiro no desempenho de suas atribuições.



Capítulo VI

Do Conselho Fiscal

Art. 24º - O conselho fiscal compõe-se de 03 três membros efetivos e três suplentes, eleitos pela assembleia geral, e se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 25º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar e visar os balancetes mensais e o balanço anual, emitindo sobre último sem parecer;
- II. Verificar a escrituração da sociedade da sociedade, comunicado a Diretoria Executiva e Assembleia Geral eventuais irregularidades;
- III. Fiscalizar o desenvolvimento de obras e projetos do Baluarte Inovações;

Fábio Tomazoni Fonseca
OAB/MG 89.264
(35) 8874 1701
(35) 9974 8195

IV. Opinar sobre aquisição e alienação de bens por parte da sociedade.

Art. 26º – O Conselho Fiscal elegerá seu Presidente:

- I. Compete ao Presidente do Conselho Fiscal;
- II. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Fiscal;
- III. Visar com os demais membros os balancetes e os balanços da sociedade emitindo sobre o último o seu parecer;
- IV. Assinar as correspondências do Conselho Fiscal



Capítulo VII

Do Patrimônio

Art. 27º – O patrimônio da Baluarte Inovações é constituído de móveis, imóveis, veículos, verbas públicas de qualquer natureza, contribuições dos associados, donativos em dinheiro ou espécies, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo;

Parágrafo único: O patrimônio, os recursos, as rendas e o eventual resultado operacional da Baluarte Inovações, serão aplicados exclusivamente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos definidos neste Estatuto, unicamente no território Nacional, vedada a remessa de dinheiro para fora do país;

Art. 28º – O patrimônio Social poderá ser onerado ou alienado somente em caso de comprovada necessidade.

Parágrafo único – A decisão da Diretoria Executiva com referência ao presente artigo deverá ser confirmada pela aprovação de, pelo menos, dois terços (2/3) dos associados presentes na Assembleia Geral, especialmente e convocada para tal fim.

Art. 29º – Os associados não respondem solidária e nem subsidiariamente pelos compromissos assumidos da Baluarte Inovações.

Art. 30º – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer remuneração, lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Fábio Tomazoli Fonseca
OAB/MG 89.264
(35) 8824 1701
(35) 9924 8195

§ 1º – A entidade não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 31º – A Baluarte Inovações deverá enquanto lhe for possível realizar a sua finalidade, e, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/14, cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

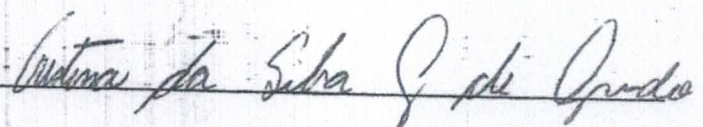
Art. 32º – A Baluarte Inovações só será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especificamente e convocada, quando se torne impossível a continuação de suas atividades observadas às disposições, somente se dará com a aprovação de no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos associados administrativo presentes na Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim.

Art. 33º - Regimento Interno deverá ser elaborado no prazo de sessenta dias a contar da eleição da Diretoria Executiva e entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 34º - A Baluarte Inovações terá sua escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 35º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva “Ad referendum”, da primeira Assembleia Geral que se seguir, a qual decidirá definitivamente a respeito.

Art. 36º – A presente Reforma Estatutária entrará em vigor na data de seu registro, em cartório competente, revogadas as disposições em contrário.



Presidente da Baluarte Inovações

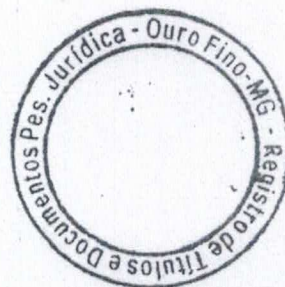


Fábio Tomazoli Fonseca

OAB/MG 89.264

(35) 8824 1701

(35) 9924 2195





BALUARTE INOVAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA.

No uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da Baluarte Inovações, eu, Cristina da Silva Gabriel de Azevedo, Presidente desta instituição, convoco todos associados que estiverem em dia com seus deveres Estatutários e em pleno gozo dos seus direitos, a participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 18 de janeiro de 2019, às 20hs. Em sua sede social na Av. da Saudade, nº 200 bairro do Alto, Ouro Fino/Minas Gerais. Não havendo maioria absoluta na hora aprazada, reunir-se-á uma hora depois com qualquer número, em sua sede social Av. da Saudade, nº 200, Bairro do Alto, Ouro Fino/Minas Gerais.

ORDEM DO DIA:

Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o Quadriênio 2019 a 2022

OURO FINO, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

PRESIDENTE.....

Cristina da Silva Gabriel de Azevedo

SECRETÁRIO.....

Rosa

Cartório de Reg de Títulos e Doc e Civil das Pessoas Jurídicas
admin - Oficiala
 Rua Senador Julio Brandão 227 - Centro
 Fone (35)3441-2072

Código	6101-0	6201-8	6601-9	8101-8	Total
Qtd	1	1	1	1	4

PROTOCOLO Nº 18937 REG Nº 409 - LIV 18-A - PÁG 141 -AV Nº 4

Curso Fino, MG, 15 de fevereiro de 2019
 Silmara Pereira - Escrevente

Despesas	Emolumento	ISS	Recompe	TFJ	Total
	137,28	6,86	8,24	48,62	201,00

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
 1º Ofício Cartório de Reg de Títulos e Doc e Civil das
 Pessoas Jurídicas
 Selo Número: CPT41558 - Cód. Seg.: 6194,6132,5469,8429
 Total de atos 4 / Emol 145,52 TFJ 48,62 Total 194,14
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Silmara Pereira





Ata 22(vinte e dois). Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às 20:00 horas à Avenida da Saudade, nº200, nesta cidade de Ouro Fino, estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária a diretoria para tratar dos seguintes assuntos:
1.Eleição e Posse da Nova Diretoria para o Quadriênio de 2019-2022. A presidente Cristina abriu a reunião dando boas-vindas aos presentes e proferiu a leitura da pauta do dia. Foram apresentados os novos membros da Diretoria, bem como realizada a eleição e posse da Diretoria Executiva da ONG Baluarte Inovações; após apresentação da chapa única, discussões e deliberações foi realizada votação por aclamação ficando eleitos por unanimidade para dirigir a ONG pelo Quadriênio de 18 de janeiro de 2019 a dezembro de 2022.

Presidente: Cristina da Silva Gabriel de Azevedo, casada.

RG: 10568584-6

CPF: 041.593.707-80

Rua Coronel Gustavo Barbosa, 148 Centro Ouro Fino/MG

CEP: 37570-000

Vice Presidente: Luciana Gubiotti Leal, divorciada.

RG: MG-4.310.655

CPF: 613.244.346-00

Rua Senador Júlio Brandão, 111 Centro Ouro Fino/MG

CEP: 37570-000

Primeiro Secretário (a): Patrícia de Souza, solteira.

RG: MG-10.197.735

CPF: 854.328.576-34

Rua:Alzira Flausina Batista, 87 Jardim São Paulo Ouro Fino/MG

CEP: 37570-000

Segundo Secretário (a): Roseli Regiane da Silva Moura, casada.

RG: 148.23037

CPF:08972103608

Rua: Edson Chiste Bailoni, 09 Ouro Verde Ouro Fino/MG

CEP: 37570-000

[Handwritten signature]

148

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Primeiro Tesoureiro (a): Ana Lúcia Gomes, solteira.

RG: 13.586.657 CPF: 801.881.926-20

Rua São Francisco, 161 Alto Ouro Fino/MG

CEP: 37570-000

Segundo Tesoureiro (a): Tamiris Coutinho Silva, casada.

RG: MG 15.728.138 CPF: 092.149.346-06

Rua: Lázaro Furlan, 540 São Judas Ouro Fino/MG

CEP: 37570-000

Conselho Fiscal

José de Azevedo, casado.

RG: 1.13467 PMERJ CPF: 238.173.271-91

Rua Coronel Gustavo Barbosa, 148 Centro Ouro Fino/MG

CEP: 37570-000

Thaís Fernanda Zoratini, casada.

RG: MG-19.987.396 CPF: 291.481.128-44

Rua João Medau, 177 Palomos Ouro Fino/MG

CEP: 37570-000

Fernanda Lopes de Freitas Maciel, casada.

RG: MG18279670 CPF: 107.307.956-24

Rua: Lázaro Furlan, 540 São Judas Ouro Fino/MG

CEP: 37570-000

Suplente: Lázara Maria de Assis, viúva.

RG: MG-3.258.868 CPF: 345.953.686-15

Rua: João Nogueira de Oliveira, 41 Alto Ouro Fino/MG

CEP: 37570-000

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Lázara', 'Nogueira', and 'Doutor']



Suplente: Dulce Helena de Barros Santos, solteira.

RG: MG-22.762.791 CPF: 017.459.368-66

Rua João Moreira de Melo, 112 Jd das Palmeiras Ouro Fino/MG CEP: 37570-000

Suplente: Idida Alves de França Delmoro, casada.

RG: M-7.652.889 CPF: 900.160.336-04

Rua: General Osório, 58 casa 02 Centro Ouro Fino/MG CEP: 37570-000

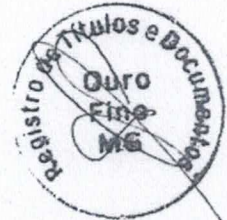
Em seguida a presidente da Assembleia Geral extraordinária deu posse aos eleitos, facultada a palavra e fazendo o uso a presidente eleita Cristina da Silva Gabriel de Azevedo, falando em nome da diretoria executiva agradeceu a confiança nela depositada, prometendo cumprir e fazer cumprir o Estatuto e Regimento Interno. Que fará todo esforço ao seu alcance para bem desempenhar com honestidade e transparência o mandato a ela conferido. Nada mais havendo em pauta a ser tratado, a presidente facultou a palavra, como ninguém fez uso da mesma, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e para constar eu, primeira secretária, Patrícia de Souza, lavrei a presente ata que será assinada por todos os presentes.

9/28

Cartório de Reg de Títulos e Doc e Civil das Pessoas Jurídicas admin - Oficiala					
Rua Senador Julio Brandão 227 - Centro Fone (35)3441-2072					
Código 6101-0 6201-8 6601-9 6101-8					Total
Qtd.	1	1	1	3	6
PROTOCOLO Nº 18938 REG Nº 409 - LIV 18-A - PÁG 142 -AV Nº 5					
Ouro Fino, MG, 15 de fevereiro de 2019 Silmara Pereira - Escrevente					
Despesas	Emolumento	ISS	Recompe	TFJ	Total
	149,24	7,46	8,96	52,60	218,26
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça 1º Ofício Cartório de Reg de Títulos e Doc e Civil das Pessoas Jurídicas Selo Número: CPT41562 - Cód. Seg.: 4783.0993.7402.9461 Total de atos: 6 / Emol 158,20 TFJ 52,60 Total 210,80 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br					



Lista de Presença



Reunião dia 18-01-2019

Cristina da Silva Gabriel de Azevedo (Presidente)

Cristina da Silva Gabriel de Azevedo

Luciana Gubiotti Leal (vice-presidente)

Luciana Gubiotti Leal

Patrícia de Souza (Primeira secretária)

Patrícia de Souza

Roseli Regiane da Silva Moura (Segunda secretária)

Roseli Regiane da Silva Moura

Ana Lúcia Gomes (primeira tesoureira)

Ana Lúcia Gomes

Tamaris Coutinho Silva (segunda tesoureira)

Tamaris Coutinho Silva

José Azevedo (conselheiro Fiscal)

José Azevedo

Thais Fernanda Zoratini (Conselheiro Fiscal)

Thais Fernanda Zoratini

Fernanda Lopes de Freitas Maciel (Conselheiro Fiscal)

Ausente

Lázara Maria de Assis (Suplente)

Lázara Maria de Assis

Dulce Helena de Barros Santos (Suplente)

Dulce Helena de Barros Santos

Idida Alves de França Delmoro (Suplente)

Idida Alves de França Delmoro

Cartório de Reg de Títulos e Doc e Civil das Pessoas Jurídicas
admin - Oficiala
 Rua Senador Julio Brandão 227 - Centro
 Fone: (35)3441-2072

Código	6101-0	6201-8	5601-9	1101-3	Total
Qtd.	1	1	1	1	4

PROTOCOLO Nº 18939 REG Nº 409 - LIV 18-A - PÁG 145 - AV Nº 6

Curo Fino, MG, 15 de fevereiro de 2019
 Sílmara Pereira - Escrevente

Despesas	Emolumento	ISS	Recompe	TFJ	Total
	137,28	6,86	8,24	48,62	201,00

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
 1º Ofício Cartório de Reg de Títulos e Doc e Civil das
 Pessoas Jurídicas
 Selo Número: CPT41568 - Cód. Seg.: 3115.7862.8895.4993

Total de atos: 4 / Emol: 145,52 TFJ 48,62 Total: 194,14
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Sílmara Pereira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2173768731

NOME
 CRISTINA DA SILVA GABRIEL DE AZEVEDO

DOC. IDENTIDADE / ORGANISMO DE
 000000105685846SSP

CPF
 041.593.707-80

DATA NASCIMENTO
 17/07/1975

RELACIONADO
 JOSE CARLOS GABRIEL
 MARIA DELZA DA SILVA GABRIEL

PERMISSÃO ACC CATEGORIA

AP REGISTRO
 07345943279

VALIDADE
 02/02/2021

1ª HABILITAÇÃO
 08/11/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO

08102

Assinatura de Cristina da Silva G. de Azevedo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2173768731

REGISTRO GERAL 10568584-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/06/9

NOME CRISTINA DA SILVA GABRIEL DE AZEVEDO

FILIAÇÃO JOSE CARLOS GABRIEL

MARIA DELZA DA SILVA GABRIEL

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
 RIO DE JANEIRO 17/07/1975

DOC. ORIGEM C. CASH LIV B-18 FLS: 42

TERM 5996 0 DQ DE CAXIAS RJ

041593707/80

CPF 081

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 116 DE 29/08/83

0311-ZVIA FPAB-PPA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10568584-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/06/9

NOME CRISTINA DA SILVA GABRIEL DE AZEVEDO

FILIAÇÃO JOSE CARLOS GABRIEL

MARIA DELZA DA SILVA GABRIEL

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
 RIO DE JANEIRO 17/07/1975

DOC. ORIGEM C. CASH LIV B-18 FLS: 42

TERM 5996 0 DQ DE CAXIAS RJ

041593707/80

CPF 081

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 116 DE 29/08/83

0311-ZVIA FPAB-PPA



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 2.528/2013

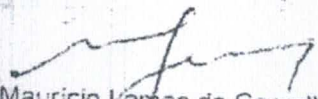
*"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de
Baluarte Inovações"*

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Ouro Fino -
MG no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a
seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública **BALUARTE INOVAÇÕES**,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.710.189/0001-09, com sede na Avenida dos Palomos, 443-B,
Parque dos Palomos, na cidade de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em
vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 23 de Setembro de 2013.


Mauricio Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal



IMPrensa OFICIAL
MINAS GERAIS

MINAS GERAIS

Publicado no Minas Gerais do dia 19 de dezembro de 2014.

EXECUTIVO
GOVERNO DO ESTADO
LEIS, DECRETOS E ATOS

LEI Nº 21.547, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Declara de utilidade pública a entidade Baluarte Inovações, com sede no Município de Ouro Fino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a entidade Baluarte Inovações, com sede no Município de Ouro Fino.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 18 de dezembro de 2014; 226º da Inconfidência Mineira e 193º da Independência do Brasil.

ALBERTO PINTO COELHO

Danilo de Castro

Maria Coeli Simões Pires

Renata Maria Paes de Vilhena



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos fins que a **ONG BALUART INOVAÇÕES**, com sede à Avenida da Saudade, n.º 200, bairro Alto, na cidade de Ouro Fino, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.710.189/0001-09, está em pleno e regular funcionamento, desde 21 (vinte e um) de janeiro de 2013 (dois mil e treze), cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais no que concerne as atividades assistenciais, beneficentes e filantrópicas, sendo sua Diretoria com mandato de 4 (quatro) anos, o mandato da Diretoria atual vai de 18 de janeiro de 2019 a 18 de janeiro de 2023, constituída dos seguintes membros, que são pessoas idôneas:

Presidente: Cristina da Silva Gabriel de Azevedo, casada, RG: 10568584-6, CPF: 041.593.707-80, Rua Coronel Gustavo Barbosa, 148 Centro Ouro Fino/MG - CEP: 37570-000

Vice Presidente: Luciana Gubiotti Leal, divorciada, RG: MG-4.310.655, CPF: 613.244.346-00, Rua Senador Júlio Brandão, 111 Centro Ouro Fino/MG - CEP: 37570-000

Primeiro Secretário: Patrícia de Souza, solteira, RG: MG-10.197.735, CPF: 854.328.576-34, Rua Alzira Flausina Batista, 87 Jardim São Paulo Ouro Fino/MG - CEP: 37570-000

Segundo Secretário: Roseli Regiane da Silva Moura, casada, RG: 148.23037, CPF: 089.721.036-08

Primeiro Tesoureiro: Ana Lúcia Gomes, solteira, RG: 13.586.657, CPF: 801.881.926-20, Rua São Francisco, 161 Alto Ouro Fino/MG, CEP: 37570-000

Segundo Tesoureiro: Tamiris Coutinho, casada, RG: 15.728.138, CPF: 092.149.346-06, Rua Lázaro Furlan, 540 São Judas Ouro Fino/MG, CEP: 37570-000

Conselho Fiscal

Titulares: José Azevedo, casado, RG: 113467 PMERJ, CPF: 238.173.271-91, Rua Coronel Gustavo Barbosa, 148 Centro Ouro Fino/MG, CEP: 37570-000

Thais Fernanda Zoratini, casada, RG: MG-19.987.396, CPF: 291.481.128-44, Rua João Medau, 177 Palomos Ouro Fino/MG, CEP: 37570-000

Fernanda Lopes de Freitas Maciel, casada, RG: MG18279670, CPF: 107.307.956-24, Rua Lázaro Furlan, 540 São Judas Ouro Fino/MG, CEP: 37570-000

Suplentes: Lázara Assis, viúva, RG: MG-3.258.868, CPF: 345.953.686-15, Rua João Nogueira de Oliveira, 41 Alto Ouro Fino/MG, CEP: 37570-000



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

Dulce Helena Barros Santos, solteira, RG: MG-22.762.791, CPF: 017.459.368-66, Rua João Moreira de Melo, 112 Jd das Palmeiras Ouro Fino/MG, CEP: 37570-000

Idida Alves de França Delmoro, casada, RG: M-7.652.889, CPF: 900.160.336-04, Rua General Osório, 58 casa 2 Centro Ouro Fino/MG, CEP: 37570-000

Atesto, outrossim, que por seu estatuto, a entidade possui caráter beneficente sem fins lucrativos, não remunera ou concede vantagens de qualquer forma ou a qualquer título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes; não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto, o destino do patrimônio remanescente, na hipótese de dissolução, irá para entidade congênere inscrita nos conselhos de Assistência Social, ou Entidade Pública; a aplicação integral de sua renda, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, em território nacional; presta serviço gratuito, permanente e sem qualquer discriminação de clientela nos projetos, programas, benefícios e serviços de Assistência Social; prioriza ações voltadas para Assistência Social; requisitos para admissão, demissão e exclusão dos associados; as fontes de recursos para sua manutenção e as competências exclusivas a Assembleia Geral.

Ouro Fino, 10 de setembro de 2021.

Vereador Vanderlei Candido de Almeida
Presidente - 2021/2022
Câmara Municipal de Ouro Fino-MG

VANDERLEI CANDIDO Assinado de forma digital
DE por VANDERLEI CANDIDO
ALMEIDA:004965596 DE ALMEIDA:00496559656
56 Dados: 2021.09.10 13:41:09
-03'00'



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SISTEMA ÚNICO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

PORTARIA Nº 5, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUI uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados;

Resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

1. ENCONTRO FRATERO LINS DE VASCONCELOS, 07.878.061/0001-03, MARINGÁ/PR, 71000.020195/2020-12, 56347/2021, de 28/09/2020 a 27/09/2023.
2. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PETRÓPOLIS, 28.462.851/0001-75, PETROPOLIS/RJ, 71000.027835/2020-15, 56378/2021, de 26/12/2020 a 25/12/2023.
3. CENTRO DE FORMAÇÃO INTEGRAL - CENFI, 00.106.940/0001-60, APARECIDA GOIANIA/GO, 71000.032858/2020-33, 56438/2021, de 29/05/2020 a 28/05/2025.
4. GUARDA MIRIM DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 62.470.943/0001-35, SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS/SP, 71000.035216/2020-96, 56426/2021, de 17/07/2020 a 16/07/2025.
5. LAR FREDERICO OZANAM, 48.006.951/0001-02, ORLANDIA/SP, 71000.036915/2020-53, 56451/2021, de 01/07/2020 a 30/06/2023.
6. PROGRAMA MUNDIAL DE APOIO AO MENOR, 26.035.667/0001-13, SA GOTARDO/MG, 71000.039960/2020-60, 56527/2021, de 25/07/2020 a 24/07/2025.
7. ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS HOMENS DE AMANHÃ - AEDHA, 00.761.702/0001-98, DUQUE DE CAXIAS/RJ, 71000.044324/2020-50, 56573/2021, de 29/05/2021 a 28/05/2026.
8. INSTITUTO SOCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 05.508.980/0001-51, BRASÍLIA/DF, 71000.051027/2020-61, 56661/2021, de 31/10/2020 a 30/10/2023.
9. CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE "30 DE JULHO", 58.198.128/0001-91, SANTOS/SP

71000.056950/2020-99, 56732/2021, de 01/01/2021 a 31/12/2023.

10. SODIPROM, 59.168.955/0001-03, DIADEMA/SP, 71000.057299/2020-74, 56752/2021, de 27/01/2021 a 26/01/2024.
11. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE NOVA PRATA IGUAÇU, 81.271.447/0001-05, NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR, 71000.057408/2020-53, 56748/2021, de 16/12/2021 a 15/12/2024.
12. SERVIÇO PROMOCIONAL E SOCIAL DA PARÓQUIA DE SANTA CECÍLIA-SF 62.666.466/0001-88, SAO PAULO/SP, 71000.057732/2020-71, 56741/2021, de 01/01/2021 a 31/12/2023.
13. FRATERO AUXÍLIO CRISTÃO, 50.757.459/0001-02, JAU/SP, 71000.057921/2020-44, 56745/2021, de 06/04/2021 a 05/04/2026.
14. CASA DA CRIANÇA DIRCEU VAZ DE TOLEDO, 49.628.704/0001-00, SAO PEDRO/S 71000.057735/2020-13, 56740/2021, de 11/06/2021 a 10/06/2026.
15. SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO DA FAMÍLIA, 60.396.793/0001-31, SAO PAULO/SI 71000.057995/2020-81, 56755/2021, de 11/03/2021 a 10/03/2024.
16. SOCIEDADE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA, 19.278.449/0001-CARANGOLA/MG, 71000.059122/2020-11, 56772/2021, de 31/10/2021 a 30/10/2026.
17. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUCAS DO RIO VE 00.066.207/0001-69, LUCAS DO RIO VERDE/MT, 71000.060181/2020-23, 56807/2021, de 25/06/2021 a 24/06/2024.
18. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE GUARUJA - A.P.A.A 04.211.135/0001-57, GUARUJA/SP, 71000.059818/2020-39, 56799/2021, de 28/04/2021 a 27/04/2024.
19. CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E PSICOPEDAGOGIA CRIART, 72.210.651/0001-17, I DE JANEIRO/RJ, 71000.037547/2018-46, 54701/2021, de 30/07/2018 a 29/07/2021.

Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico da seguinte entidade e período de validade de certificação:

1. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO, 01.794.067/0001-08, LOBATO/PR, 235874.0004491/2019 de 31/10/2019 a 30/10/2024.
2. CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS, 44.531.705/0001-00, LINS/S 235874.0006450/2019 de 09/04/2020 a 08/04/2023.
3. COMUNIDADE MISSIONÁRIO VILLAREGIA, 25.457.946/0001-02, BEI HORIZONTE/MG, 235874.0007100/2019 de 07/10/2019 a 06/10/2022.
4. EDUCANDARIO DEUS E A NATUREZA, 03.689.565/0001-16, INDAIATUBA/S 235874.0009580/2019 de 25/06/2020 a 24/06/2023.
5. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CARITAS DE ALFENAS, 25.657.891/0001-1 ALFENAS/MG, 235874.0009424/2019 de 26/10/2020 a 25/10/2025.

6. ASSOCIAÇÃO CURITIBANA DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIOI 01.343.832/0001-73, CURITIBA/PR, 235874.0009786/2019 de 15/03/2020 a 14/03/2025.
7. VILA VICENTINA DE ILCINEA, 18.905.091/0001-70, ILCÍNEA/M 235874.0009830/2019 de 24/12/2019 a 23/12/2024.
8. APAE DE MELEIRO, 76.277.102/0001-10, MELEIRO/SC, 235874.0011458/2020 de 19/03/2020 a 18/03/2025.
9. GUARDA MIRIM ESCOLA DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCEN 00.878.826/0001-58, DOIS VIZINHOS/PR, 235874.0011645/2020 de 15/05/2020 a 14/05/2025.
10. LAR SÃO VICENTE - OBRA PADRE DONIZETTI, 48.182.422/0001-51, TAMBAÚ/S 235874.0015137/2020 de 29/09/2020 a 28/09/2023.
11. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANTONIO JOAO - 06.888.958/0001-47, ANTÔNIO JOÃO/MS, 235874.0015581/2020 de 31/07/2020 a 30/07/2025.
12. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MADRE DE DEUS MINAS, 02.841.395/0001-80, MADRE DE DEUS DE MINAS/MG, 235874.0016618/202 de 04/06/2020 a 03/06/2025.
13. ASSOCIACAO REGIONAL DE ASSISTENCIA AO MENOR, 77.217.347/0001- UMUARAMA/PR, 235874.0017185/2020 de 26/03/2020 a 25/03/2025.
14. REDE DE INTERCAMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS - REDE, 25.572.868/00 97, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0017395/2020 de 03/09/2020 a 02/09/2023.
15. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARIRANHA DO IVAÍ - A 10.820.740/0001-28, ARIRANHA DO IVAÍ/PR, 235874.0017889/2020 de 28/08/2021 a 27/08/2026.
16. CASA DE MARIA, 24.826.836/0001-08, SÃO LOURENÇO/MG, 235874.0018283/2021 de 25/05/2020 a 24/05/2025.
17. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SACRAMEN 17.807.751/0001-17, SACRAMENTO/MG, 235874.0018862/2020 de 02/01/2021 a 01/01/2024.
18. CASA MATERNAL EVANGÉLICA DE MARINGÁ, 79.145.561/0001-39, MARINGÁ/F 235874.0019136/2020 de 09/08/2020 a 08/08/2025.
19. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 79.006.144/0001-05, S JOÃO BATISTA/SC, 235874.0019415/2020 de 12/02/2021 a 11/02/2026.
20. INSTITUTO CRISTÓVÃO COLOMBO, 60.931.847/0001-11, SÃO PAULO/SI 235874.0019603/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
21. COMUNIDADE CAMINHO PARA PAZ, 03.799.218/0001-46, MOGI GUAÇU/SI 235874.0021969/2020 de 28/08/2021 a 27/08/2024.
22. INSTITUTO PARANAENSE DE CEGOS, 76.623.867/0001-65, CURITIBA/P 235874.0022331/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
23. SERVIÇO SOCIAL PAROQUIAL DE TUPI PAULISTA, 72.700.313/0001-63, TU PAULISTA/SP, 235874.0022422/2020 de 12/09/2020 a 11/09/2025.

24. LAR DO ANCIÃO FELIZ DE ILHABELA, 50.320.613/0001-84, ILHABELA/S 235874.0019972/2020 de 28/09/2020 a 27/09/2025.
25. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRE 89.510.051/0001-77, ALEGRETE/RS, 235874.0023064/2020 de 28/09/2020 a 27/09/2023.
26. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO BAHIA, 42.171.207/0001-79, SALVADOR/BA, 235874.0019840/2020 de 01/06/2020 a 31/05/2023.
27. CIRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS, 44.635.662/0001-C VALINHOS/SP, 235874.0023165/2020 de 22/12/2020 a 21/12/2023.
28. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA D'OESTE - 02.903.323/0001-10, PALMEIRA DOESTE/SP, 235874.0023161/2020 de 10/12/2020 a 09/12/2025.
29. ASSOCIAÇÃO LAR SANTA CATARINA, 00.502.699/0001-98, PETRÓPOLIS/F 235874.0023152/2020 de 28/04/2021 a 27/04/2024.
30. LAR EVANGÉLICO ALICE DE OLIVEIRA, 46.044.830/0001-11, CAMPINAS/S 235874.0023338/2020 de 30/01/2021 a 29/01/2024.
31. ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA INFANTIL, 21.085.634/0001-C FRANCISCO BADARÓ/MG, 235874.0023393/2020 de 10/12/2020 a 09/12/2025.
32. ASSOCIACAO BENEFICENTE VIVENDA DA CRIANCA, 61.577.110/0001-05, S PAULO/SP, 235874.0023384/2020 de 10/02/2021 a 09/02/2024.
33. CLINICA PUBLICA SER - GRUPO DE ATENDIMENTO INTERDISCIPLINAR PORTADORES DE DEFICIENCIA MENTAL E CONDUTA TIPICA, 88.794.664/0001- PORTO ALEGRE/RS, 235874.0023363/2020 de 28/09/2021 a 27/09/2026.
34. ASSOCIAÇÃO PRO EXCEPCIONAIS KODOMO NO SONO, 60.927.530/0001-01, S PAULO/SP, 235874.0023500/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
35. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GASP, 83.794.982/0001-68, GASPAR/SC, 235874.0023592/2020 de 11/10/2020 a 10/10/2023.
36. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC DE MARTINOPOL 48.797.930/0001-44, MARTINÓPOLIS/SP, 235874.0023590/2020 de 29/06/2020 a 28/06/2023.
37. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS IRMÃ 93.849.214/0001-18, DOIS IRMÃOS/RS, 235874.0023765/2020 de 25/01/2021 a 24/01/2026.
38. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAQUAQUECETU 01.252.605/0001-32, ITAQUAQUECETUBA/SP, 235874.0023869/2020 de 16/10/2020 a 15/10/2023.
39. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAP 80.616.485/0001-81, ARAPOTI/PR, 235874.0023861/2020 de 20/12/2020 a 19/12/2023.
40. SOCIEDADE BENEFICENTE ESCOLA DO MESTRE JESUS, 44.240.737/0001-

ARARAQUARA/SP, 235874.0023966/2020 de 31/10/2020 a 30/10/2025.

41. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 40.270.514/0001-1, BOCAIÚVA DO SUL/PR, 235874.0024144/2020 de 23/10/2020 a 22/10/2023.
42. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 16.881.336/0001-4, CURVELO/MG, 235874.0024184/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
43. APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUCILÂNDIA, 02.038.204/0001-47, CRUCILÂNDIA/MG, 235874.0023946/2020 de 20/10/2020 a 19/10/2025.
44. ASSOCIAÇÃO CAMINHO DA VIDA, 01.234.649/0001-30, CURITIBA/PR, 235874.0024353/2020 de 05/03/2021 a 04/03/2024.
45. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORECÁ, 77.235.216/0001-60, PORECATU/PR, 235874.0024332/2020 de 14/10/2021 a 13/10/2024.
46. SERVIÇO SOCIAL DA DIOCESE DE BARRA, 13.648.803/0001-07, BARRA/BRASIL, 235874.0024577/2020 de 31/01/2021 a 30/01/2026.
47. BALUARTE INOVAÇÕES, 17.710.189/0001-09, OURO FINO/MG, 235874.0024741/2020 de 31/01/2021 a 30/01/2026.
48. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS - APÁS, 76.685.635/0001-3, CURITIBA/PR, 235874.0022547/2020 de 29/11/2020 a 28/11/2025.
49. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL EDUCACIONAL E AGRÍCOLA DO VALI CURU, 06.949.507/0001-72, SÃO LUÍS DO CURU/CE, 235874.0024732/2020 de 19/11/2020 a 18/11/2025.
50. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIANIA, 01.240.688/0001-40, GOIÂNIA/GO, 235874.0024882/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
51. REDE CULTURAL - BEIJA-FLOR, 09.021.168/0001-58, DIADEMA/SP, 235874.0024972/2020 de 29/12/2020 a 28/12/2023.
52. ASSOCIACAO DE AMIGOS DAS CRIANCAS DO LAR ABDON BATHIS, 83.797.084/0001-63, JOINVILLE/SC, 235874.0024951/2020 de 21/03/2021 a 20/03/2024.
53. ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA EM RISCO - ACER, 86.912.086/0001-4, DIADEMA/SP, 235874.0024950/2020 de 30/01/2021 a 29/01/2024.
54. ASSOCIAÇÃO ACORDE OFICINAS PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO, 04.684.567/0001-85, EMBU/SP, 235874.0022463/2020 de 30/01/2021 a 29/01/2024.
55. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARANGOLA, 17.726.431/0001-32, CARANGOLA/MG, 235874.0025018/2020 de 07/11/2020 a 06/11/2023.
56. ASSOCIACAO PARA RESTAURACAO DO HOMEM, 40.813.313/0001-83, RECIFE/PE, 235874.0025116/2020 de 21/09/2021 a 20/09/2026.
57. ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, 25.339.334/0001-15, UBÁ/MG, 235874.0025103/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

58. CASA DE REPOUSO ALLAN KARDEC, 49.917.156/0001-20, ITAPIRA/S 235874.0025404/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
59. ASSOCIAÇÃO AS SEMPRE VIVAS, 17.506.072/0001-08, BELO HORIZONTE/M 235874.0025490/2020 de 28/02/2021 a 27/02/2026.
60. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TORRES, 89.227.243/0001-70, TORRES/RS, 235874.0025935/2020 de 01/03/2021 a 29/02/2024.
61. CORASSOL - CENTRO DE ORIENTAÇÃO, REINTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOC 01.905.513/0001-04, RIBEIRÃO PRETO/SP, 235874.0025923/2020 de 05/05/2021 a 04/05/2024.
62. SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DE NOVO HORIZONTE, 46.875.688/0001-54, NOVO HORIZONTE/SP, 235874.0025919/2020 de 28/08/2021 a 27/08/2026.
63. LAR ESPIRITA MENSAGEIROS DA LUZ - PARALISIA CEREBRAL, 46.781.142/0001-SANTOS/SP, 235874.0025541/2020 de 16/01/2021 a 15/01/2024.
64. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE M AGU 50.731.108/0001-22, MORRO AGUDO/SP, 235874.0025996/2020 de 05/03/2021 a 04/03/2024.
65. ASSOCIACAO DE CEGOS DO VALE DO ITAJAI, 79.363.776/0001-26, BLUMENAU/S 235874.0026229/2020 de 18/12/2020 a 17/12/2025.
66. ASSOC DE MAES PAIS AMIGOS E REAB DE EXCEPCIONAIS, 00.328.443/0001-BRASÍLIA/DF, 235874.0026207/2020 de 30/01/2021 a 29/01/2024.
67. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE FORQUILHINHA, 01.690.847/0001-(FORQUILHINHA/SC, 235874.0026262/2020 de 29/05/2021 a 28/05/2026.
68. FUNDACAO LAR DA TERCEIRA IDADE PADRE ANTONIO DIAS, 00.133.818/0001-CAMBORIÚ/SC, 235874.0026584/2020 de 27/03/2021 a 26/03/2024.
69. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE, 76.414.028/0001-MEDIANEIRA/PR, 235874.0026575/2020 de 25/09/2021 a 24/09/2024.
70. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEI 77.487.601/0001-03, PALMEIRA/PR, 235874.0021118/2020 de 14/10/2021 a 13/10/2024.
71. OBRA KOLPING DO BRASIL, 44.041.218/0001-60, SÃO PAULO/SP 235874.0026606/2020 de 18/02/2021 a 17/02/2024.
72. ALDEIA MOVIMENTO PRÓ CULTURA, 00.417.902/0001-28, LIMEIRA/SI 235874.0025545/2020 de 30/01/2021 a 29/01/2024.
73. NUCLEO DE AMPARO SOCIAL TOMAS DE AQUINO, 22.812.325/0001-0 MANAUS/AM, 235874.0026755/2020 de 13/07/2021 a 12/07/2024.
74. SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, 71.864.805/0001-21, SOROCABA/SI 235874.0026937/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
75. APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS CH 76.335.124/0001-90, ASSIS CHATEAUBRIAND/PR, 235874.0027345/2020 de 23/09/2021 a 22/09/2024.
76. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 91.553.461/0001-47, CER

LARGO/RS, 235874.0027320/2020 de 10/11/2021 a 09/11/2026.

Art. 3º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Ângelo Gomes Oliveira
Secretário Nacional de Assistência Social Substituto



Documento assinado eletronicamente por Miguel Ângelo Gomes Oliveira, Secretário(a) Nacional de Assistência Social, Substituto(a), em 29/01/2021, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 9516804 e o código CRC 33B7AB07.

Ministério da Cidadania

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MC Nº 601, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, inciso II, parágrafo único, da Constituição Federal, e o art. 23 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, no Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, no art. 3º do Decreto nº 10.579, de 18 de dezembro de 2020, e no Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016,

Considerando os impactos da pandemia do novo coronavírus no exercício de 2021 e a necessidade de dar continuidade às ações de prevenção da transmissibilidade da Covid-19 e a mitigação de seus impactos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS pelos órgãos gestores da Política de Assistência Social, e

Considerando o Acórdão nº 73/2021 - TCU/Plenário que deferiu a extensão constante do item 9.1.4 do Acórdão 3225/2020 - Plenário aos recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério da Cidadania a estados, municípios e Distrito Federal para o enfrentamento à pandemia do Covid-19, tornando possível a reprogramação dos recursos extraordinários para o exercício de 2021, resolve:

Art. 1º O art. 12 da Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Os recursos repassados aos estados, Distrito Federal e municípios, a título de cofinanciamento federal emergencial, ficam sujeitos às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira do FNAS, inclusive quanto à disponibilidade orçamentária e financeira, reprogramação e prestação de contas."

§ 1º Os recursos emergenciais poderão ser reprogramados para o exercício financeiro de 2021, conforme plano de aplicação ou de reprogramação do recurso a ser deliberado no âmbito do respectivo conselho de assistência social.

§ 2º O Ministério da Cidadania poderá, a qualquer tempo, requisitar informações referentes à aplicação do recurso extraordinário de que trata esta portaria, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização." (NR)

Art. 2º O art. 4º da Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os recursos repassados aos estados, Distrito Federal e municípios, a título de cofinanciamento federal extraordinário, ficam sujeitos às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira do FNAS, inclusive quanto à disponibilidade orçamentária e financeira, reprogramação e prestação de contas."

§ 1º Os recursos extraordinários poderão ser reprogramados para o exercício financeiro de 2021, conforme plano de aplicação ou de reprogramação do recurso a ser deliberado no âmbito do respectivo conselho de assistência social.

§ 2º O Ministério da Cidadania poderá, a qualquer tempo, requisitar informações referentes à aplicação do recurso extraordinário de que trata esta Portaria, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JUNIOR

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 4, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e número do parecer técnico:

1. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE QUIXERAMOBIM, 06.596.498/0001-83, QUIXERAMOBIM/CE, 71000.019948/2018-14, 56614/2021.

2. INSTITUTO HEITOR COELHO - IHC, 20.466.814/0001-23, JUAZEIRO DO NORTE/CE, 25000.119071/2020-68, 56737/2021.

3. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VERA, 02.337.414/0001-36, VERA/MG, 71000.054989/2020-71, 56702/2021.

Art. 2º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U. de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico das seguintes entidades:

1. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPORÃ, 00.887.340/0001-86, ARAPORÃ/MG, 235874.0002752/2019.

2. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS - APADEVI, 80.620.750/0001-03, GUARAPUAVA/PR, 235874.0005362/2019.

3. ASSOCIACAO SAO LOURENCO, 02.003.084/0001-42, MOGI DAS CRUZES/SP, 235874.0006625/2019.

4. NÚCLEO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER, 08.334.555/0001-81, CHAPADÃO DO CÉU/GO, 235874.0008035/2019.

5. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BODOQUENA, 07.013.518/0001-09, BODOQUENA/MS, 235874.0005979/2019.

6. IBFC - INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMACAO E CAPACITACAO, 09.211.443/0001-04, TABOÃO DA SERRA/SP, 235874.0009423/2019.

7. ASSOCIAÇÃO PROGRAMA EDUCAR PROGRAMA EDUCAR, 01.409.526/0001-92, SÃO PAULO/SP, 235874.0011263/2020.

8. ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE LAVRAS E REGIÃO, 03.137.574/0001-02, LAVRAS/MG, 235874.0011459/2020.

9. VILA VICENTINA DE CAÇAPAVA OU SOC S VICENTE DE PAULO, 45.189.420/0001-04, CAÇAPAVA/SP, 235874.0013020/2020.

10. COMUNIDADE SAO FRANCISCO DE ASSIS, 59.857.490/0001-90, VOTUPORANGA/SP, 235874.0018019/2020.

11. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - DE ABDON BATISTA, 02.757.271/0001-11, ABDON BATISTA/SC, 235874.0023398/2020.

12. CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO NONA VOLPATÓ, 84.785.591/0001-40, ALTO PIQUIRI/PR, 235874.0023691/2020.

13. INSTITUTO ARAXA DE INOVACAO SOCIAL, 07.882.768/0001-85, ITAPEMA/SC, 235874.0016842/2020.

14. SSOACIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BUIQUE, 14.828.328/0001-05, BUIQUE/PE, 235874.0025286/2020.

Art. 3º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ÂNGELO GOMES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 5, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

1. ENCONTRO FRATERNO LINS DE VASCONCELOS, 07.878.061/0001-03, MARINGÁ/PR, 71000.020195/2020-12, 56347/2021, de 28/09/2020 a 27/09/2023.

2. ASSOCIACAO PESTALOZZI DE PETRÓPOLIS, 28.462.851/0001-75, PETROPOLIS/RJ, 71000.027835/2020-15, 56378/2021, de 26/12/2020 a 25/12/2023.

3. CENTRO DE FORMACAO INTEGRAL - CENFI, 00.106.940/0001-60, APARECIDA DE GOIANIA/GO, 71000.032858/2020-33, 56438/2021, de 29/05/2020 a 28/05/2025.

4. GUARDA MIRIM DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 62.470.943/0001-35, SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS/SP, 71000.035216/2020-96, 56426/2021, de 17/07/2020 a 16/07/2025.

5. LAR FREDERICO OZANAM, 48.006.951/0001-02, ORLANDIA/SP, 71000.036915/2020-53, 56451/2021, de 01/07/2020 a 30/06/2023.

6. PROGRAMA MUNDIAL DE APOIO AO MENOR, 26.035.667/0001-13, SAO GOTARDO/MG, 71000.039960/2020-60, 56527/2021, de 25/07/2020 a 24/07/2025.

7. ASSOCIACAO EDUCACIONAL DOS HOMENS DE AMANHÃ - AEDHA, 00.761.702/0001-98, DUQUE DE CAXIAS/RJ, 71000.044324/2020-50, 56573/2021, de 29/05/2021 a 28/05/2026.

8. INSTITUTO SOCIAL DE EDUCACAO E CULTURA, 05.508.980/0001-51, BRASILIA/DF, 71000.051027/2020-61, 56661/2021, de 31/10/2020 a 30/10/2023.

9. CENTRO ESPIRITA BENEFICENTE "30 DE JULHO", 58.198.128/0001-91, SANTOS/SP, 71000.056950/2020-99, 56732/2021, de 01/01/2021 a 31/12/2023.

10. SODIPROM, 59.168.955/0001-03, DIADEMA/SP, 71000.057299/2020-74, 56752/2021, de 27/01/2021 a 26/01/2024.

11. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, 81.271.447/0001-05, NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR, 71000.057408/2020-53, 56748/2021, de 16/12/2021 a 15/12/2024.

12. SERVIÇO PROMOCIONAL E SOCIAL DA PARÓQUIA DE SANTA CECÍLIA-SPES, 62.666.466/0001-88, SAO PAULO/SP, 71000.057732/2020-71, 56741/2021, de 01/01/2021 a 31/12/2023.

13. FRATERNO AUXÍLIO CRISTÃO, 50.757.459/0001-02, JAU/SP, 71000.057921/2020-44, 56745/2021, de 06/04/2021 a 05/04/2026.

14. CASA DA CRIANÇA DIRCEU VAZ DE TOLEDO, 49.628.704/0001-00, SAO PEDRO/SP, 71000.057735/2020-13, 56740/2021, de 11/06/2021 a 10/06/2026.

15. SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO DA FAMÍLIA, 60.396.793/0001-31, SAO PAULO/SP, 71000.057995/2020-81, 56755/2021, de 11/03/2021 a 10/03/2024.

16. SOCIEDADE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA, 19.278.449/0001-44, CARANGOLA/MG, 71000.059122/2020-11, 56772/2021, de 31/10/2021 a 30/10/2026.

17. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUCAS DO RIO VERDE, 00.066.207/0001-69, LUCAS DO RIO VERDE/MT, 71000.060181/2020-23, 56807/2021, de 25/06/2021 a 24/06/2024.

18. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE GUARUJA - A.P.A.A.G., 04.211.135/0001-57, GUARUJA/SP, 71000.059818/2020-39, 56799/2021, de 28/04/2021 a 27/04/2024.

19. CENTRO DE ESTIMULACAO E PSICOPEDAGOGIA CRIART, 72.210.651/0001-17, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.037547/2018-46, 54701/2021, de 30/07/2018 a 29/07/2021.

Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U. de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico da seguinte entidade e período de validade de certificação:

1. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO, 01.794.067/0001-08, LOBATO/PR, 235874.0004491/2019 de 31/10/2019 a 30/10/2024.

2. CENTRO DE FORMACAO DO MIRIM DE LINS, 44.531.705/0001-00, LINS/SP, 235874.0006450/2019 de 09/04/2020 a 08/04/2023.

3. COMUNIDADE MISSIONARIO VILLAREGIA, 25.457.946/0001-02, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0007100/2019 de 07/10/2019 a 06/10/2022.

4. EDUCANDARIO DEUS E A NATUREZA, 03.689.565/0001-16, INDIATUBA/SP, 235874.0009580/2019 de 25/06/2020 a 24/06/2023.

5. ASSOCIACAO BENEFICENTE CARITAS DE ALFENAS, 25.657.891/0001-84, ALFENAS/MG, 235874.0009424/2019 de 26/10/2020 a 25/10/2025.

6. ASSOCIACAO CURITIBANA DE APOIO E INTEGRACAO DO EXCEPCIONAL, 01.343.832/0001-73, CURITIBA/PR, 235874.0009786/2019 de 15/03/2020 a 14/03/2025.

7. VILA VICENTINA DE ILICINEA, 18.905.091/0001-70, ILICINEA/MG, 235874.0009830/2019 de 24/12/2019 a 23/12/2024.

8. APAE DE MELEIRO, 76.277.102/0001-10, MELEIRO/SC, 235874.0011458/2020 de 19/03/2020 a 18/03/2025.

9. GUARDA MIRIM ESCOLA DE INICIACAO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES, 00.878.826/0001-58, DOIS VIZINHOS/PR, 235874.0011645/2020 de 15/05/2020 a 14/05/2025.

10. LAR SÃO VICENTE - OBRA PADRE DONIZETTI, 48.182.422/0001-51, TAMBAÚ/SP, 235874.0015137/2020 de 29/09/2020 a 28/09/2023.

11. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANTONIO JOAO - MS, 06.888.958/0001-47, ANTÔNIO JOÃO/MS, 235874.0015581/2020 de 31/07/2020 a 30/07/2025.

12. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MADRE DE DEUS DE MINAS, 02.841.395/0001-80, MADRE DE DEUS DE MINAS/MG, 235874.0016618/2020 de 04/06/2020 a 03/06/2025.

13. ASSOCIACAO REGIONAL DE ASSISTENCIA AO MENOR, 77.217.347/0001-15, UMUARAMA/PR, 235874.0017185/2020 de 26/03/2020 a 25/03/2025.

14. REDE DE INTERCAMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS - REDE, 25.572.868/0001-97, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0017395/2020 de 03/09/2020 a 02/09/2023.

15. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARIRANHA DO IVAÍ - APAE, 10.820.740/0001-28, ARIRANHA DO IVAÍ/PR, 235874.0017889/2020 de 28/08/2021 a 27/08/2026.

16. CASA DE MARIA, 24.826.836/0001-08, SÃO LOURENÇO/MG, 235874.0018283/2020 de 25/05/2020 a 24/05/2025.

17. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SACRAMENTO, 17.807.751/0001-17, SACRAMENTO/MG, 235874.0018862/2020 de 02/01/2021 a 01/01/2024.

18. CASA MATERNAL EVANGÉLICA DE MARINGÁ, 79.145.561/0001-39, MARINGÁ/PR, 235874.0019136/2020 de 09/08/2020 a 08/08/2025.

19. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 79.006.144/0001-05, SÃO JOÃO BATISTA/SC, 235874.0019415/2020 de 12/02/2021 a 11/02/2026.

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
OURO FINO - MG**

SEDE: Av. Cyro Gonçalves, 173 sala 01 Fone 0xx35 3441-9401 CEP 37.570-000 Ouro Fino - MG

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL
- CMAS**

Conselho Municipal da Assistência Social de Ouro Fino.

INSCRIÇÃO Nº 046/2015

A Baluarte Inovações, com CNPJ 17.710.189/0001-09, com sede na Av: Da Saudade, 200 - Bairro do Alto é inscrito neste Conselho, sob número 046/2015, desde 16/01/2015.

A entidade executa atividades de defesa e garantia de direito para crianças e adolescentes no âmbito da Assistência Social.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Ouro Fino, 14 de outubro de 2019.

Simone das Graças Santos Freitas

Simone das Graças dos Santos Freitas

Presidente do CMAS - Ouro Fino - MG



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA DE
OURO FINO - MG

SEDE: Av: Cyro Gonçalves, 173 sala 01 Fone 0xx35 3441-9401 CEP 37.570-000 Ouro Fino - MG
e-mail: cmdca@ourofino.mg.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO
MUNICIPAL-CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ouro Fino.

Inscrição nº 018/2014

A Baluarte Inovações, com CNPJ: 17.710.189/0001-09, com sede à Avenida Palomos, Número 443, complemento Letra B, Bairro Palomos, é inscrita neste conselho, sob número 018/2014, desde 28/04/2014 e por tempo indeterminado.

A entidade executa os seguintes atendimentos: Apoiar e prestar de maneira voluntária consciente e permanente assistência social, educacional e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades de educação profissional, especial e ambiental, aos carentes em geral, sem distinção de raça e cor, nacionalidade ou religião

Ouro Fino, 28 de Abril de 2014.

ANTONIO DE PÁDUA SILVA
Presidente do CMDCA - Ouro Fino-MG

ITEM 4 BAIRRO CENTRO

Área Total
217,00m²

RUA AMANDO SANCHES LEMOS



**REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE
OURO FINO - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Treze de Maio nº 24 - Centro - CEP 37570-000 - Telefone (35) 344 - 2950 - e-mail: cri.ourofino@not.ourofino.mg.gov.br

Oficial: Rita de Cassia Vicentini Quaglia de Carvalho

Escrevente Substituto: Gustavo Passos de Carvalho

Escrevente Substituta: Maria Jose Mendonça

Escrevente Autorizada: Ivanilda Fatima de Paula



CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros do Cartorio a meu cargo, de
mesmos verifiquei constar a matricula com o teor seguinte:

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO FINO-MG
Rita de Cassia V. Q. de Carvalho off.

BAIRRO: JARDIM DAS ALFEROSAS

N.º 7.387

NOME/RUA: Amando Sanches Lemos

FLS. 1

Um terreno sem benfeitorias com a área de 217,00m², ou seja me-
dindo 15,00ms de frente para a referida Rua, 18,00ms nos fundos
confrontando com Escola Estadual Francisco Ribeiro da Fonseca,
por 11,40ms do lado direito, confrontando com o lote 11 e 15,00
metros do lado esquerdo confrontando com o lote n.9.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG, inscrita no
CGC 18.671.271/0001-34, com sede nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 3.V/25.217 fls.165 em 17/12/1959.
DESEMPENHADO.

REGISTRO Nº 1

Em 25 de Novembro de 1992

ADQUIRENTE: FAPEN - Fundo de Aposentadorias e Pensões, inscrita
no CGC 41.779.836/0001-13 com sede nesta cidade.

TRANSMITENTE: Prefeitura Municipal de Ouro Fino -MG, CGC 18.671.
271/0001-34.

ESCRITURA pública de Dação em pagamento lavrada no Livro 08, as
fls. 111v/112 em 18 de novembro de 1992, pelo Tabelião de Crisó-
lia no valor de Cr\$18.500.000,00-.

O Esc. Substituto

Av. 2

Em 22 de dezembro de 2001

CANCELAMENTO - Procede-se a esta averbação em cumprimento ao mandado
datado de 21 de março de 2001, expedido pela MMª Juíza de Direito desta
Comarca, Dra Tânia Marina de Azevedo Grandal Coelho, extraído dos autos da
ação de cancelamento de registro n 460/00003715-6, desta Secretaria, proposta
pela Prefeitura Municipal de Ouro Fino contra FAPEN E CABOF, para que o
presente registro (R-1) fique cancelado, incorporado novamente ao patrimônio do
MUNICÍPIO DE OURO FINO.

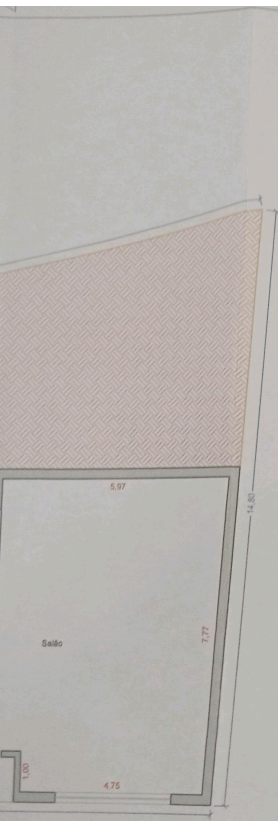
A Oficial

[Handwritten signature]



PLANTA BAIXA- PAV. TÉRREO

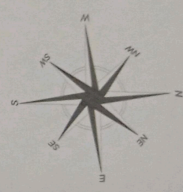
ESCALA 1:100



ÁREAS:

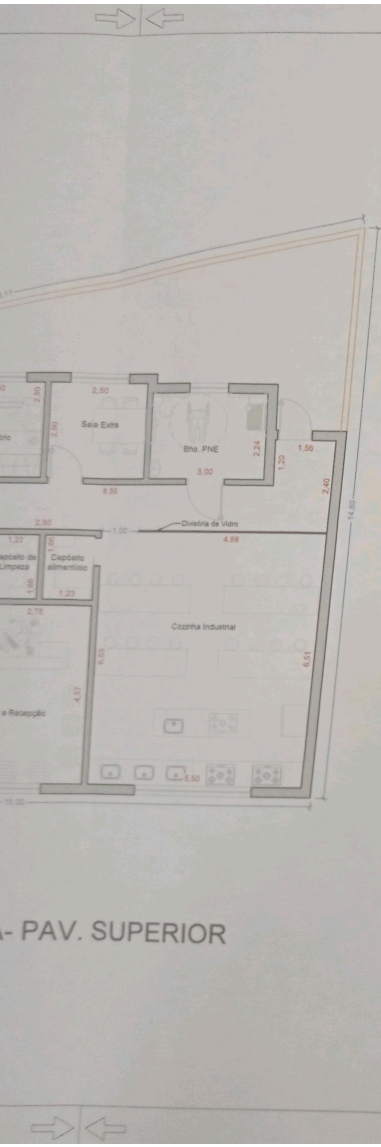
Terreno	215,00
Pavimento Térreo	117,00
Pavimento Superior	143,00
Total Geral	260,00

Taxa de Ocupação = 70,27%
 Coeficiente de Aproveitamento = 1,216



ARREO

PLANTA BAIXA- PAV. SUPERIOR
 ESCALA 1:100



ÁREAS:

Terreno	215,10m ²
Pavimento Térreo	117,62m ²
Pavimento Superior	143,95m ²
Total Geral	261,57m ²

Taxa de Ocupação = 70,27%
 Coeficiente de Aproveitamento = 1,216



- PAV. SUPERIOR

RUA AMANDO SANCHES LEMOS

FOLHA 01/01

ANTEPROJETO 1
Conteúdo

CONSTRUÇÃO ONG
Finalidade

RUA AMANDO SANCHES LEMOS
Localização

OURO FINO / MG
Cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

Proprietário

18.671.271/0001-34
CNPJ

MARÇO/2020
Data

INDICADAS
Escala

m.
Unidade de Medidas



ASSINATURAS

Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade do terreno.
É vedado o lançamento de águas pluviais na rede de esgoto.

Áreas (m²)
Intervenção:

CARIMBOS